



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

174

Estima a Receita e Fixa a despesa da, ADMINISTRAÇÃO DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS - ACESF, para o exercício Financeiro de 1996, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento da ADMINISTRAÇÃO DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS - ACESF, para o exercício financeiro de 1996, discriminado pelos anexos integrantes deste decreto, que estima a Receita em R\$ 4.474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

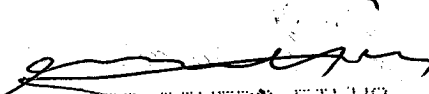
Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação vigente e das especificações constantes no resumo geral da Receita.

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo as discriminações das rubricas dos anexos integrantes deste decreto, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. De acordo com o disposto na Lei nº. 1924 e 1960/95, o orçamento será corrigido com base no IGPM médio da Fundação Getulio Vargas, apurado no período de 01.08 a 31.12.95 e mensalmente a partir de 01.01.96, com base no índice referido neste artigo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de dezembro de 1995.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal

*Org
janeiro*

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 031/ 12/19 95
DE N.º 6204
UMUARAMA, 03/01/1996
Clayton da Silva
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO